



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000032/2024-47

Unidade Gestora: COC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ E A EMPPPESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

A **Casa de Oswaldo Cruz**, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pela sua Vice-diretora NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, nomeada pela Portaria MS nº 667/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 45, em 09/07/2021, matrícula SIAPE nº 6464132, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **General Contractor Construtora Ltda**, CNPJ nº 73.509.440/0001-42, sediada na Av. José Silva de Azevedo Neto, 850 Barra da Tijuca/RJ, doravante designada **Contratada**, neste ato representada por seu Administrador **Luis Filipe Martinho Matos**, conforme poderes que lhe foram atribuídos na 28ª Alteração do Contrato Social da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000032/2024-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, com o reenquadramento do salário do Almojarife, conforme solicitação da contratada (Doc. SEI 4850498), Convenção Coletiva de Trabalho (Doc. SEI 4850544), Edital do Pregão 90005/2024-COC (Doc. SEI 4850554), nova planilha de Custos e Formação de Preços (Doc. SEI 4850578), lista final de classificação no certame (Doc. SEI 4850584) e atesto do Gestor do Contrato (Doc. SEI 4850599) quanto às atividades desempenhadas do citado posto de trabalho corresponderem ao CBO 4141-05, constantes do presente processo e a alteração contratual com vistas à retificação do número do CNPJ da Contratada constante do preâmbulo do Contrato 14/2024, firmado em 09/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor bienal estimado do contrato passará de R\$ 18.551.710,11 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e

dez reais e onze centavos) para R\$ 18.583.400,61 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais e sessenta e um centavos), a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 774.308,36 (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos).

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços (Doc. SEI 4850578) anexa a este instrumento, a partir de data de assinatura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Em função de erro formal no número do CNPJ da Contratada ocorrido preâmbulo do Contrato 14/202, firmado em 09/09/2024, o mesmo será retificado , conforme subitem 4.1.1:

4.1.1. Onde sê lê:

"CNPJ nº 73.509449/0001-42"

Leia-se:

"CNPJ nº 73.509.440/0001-42"

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa do reajuste correrá por conta do Nota de Empenho 2025NE000122 de 27/03/2025, Elemento de Despesa 339037, PTRES 234047, Fonte 1002000000, no valor de R\$ 31.690,50 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) (Doc. SEI 4854026), sendo seu valor complementado conforme o descontingenciamento orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato ora aditado, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da Contratada, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme cláusula 11ª do CONTRATO ORIGINAL, anexado ao presente processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CCPJ conforme certidões de 07/04/2025 (Doc. SEI 4891486), constante do presente processo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

Nercilene Santos Da Silva Monteiro
Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional
Casa de Oswaldo Cruz
[?]

Luis Filipe Martinho Matos
Adminstrador
General Contractor Construtora Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-[?]

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 07/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DAS GRACAS VALENCA PIMENTEL, Chefe do Departamento de Administração**, em 07/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Diretora Substituta**, em 08/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FILIPE MARTINHO MATOS, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4891538** e o código CRC **CB1C466A**.